TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2025

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 110/2022, decide dispensar o processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 5.853, de 2023.

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de plataforma online, denominada GOVPLAN, mediante licença de acesso para 14 (quatorze) usuários, para auxiliar na elaboração, desenvolvimento, publicação e monitoramento do Plano de Contratações Anual, incluindo treinamento e suporte ilimitados aos usuários, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.2. Considerando o Parecer Jurídico nº 115/2025 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, o qual opina pela admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso.

3. CONTRATADO
3.1. Empresa **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 50.768.912/0001-86, localizada à Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido, Curitiba, Paraná – CEP 81200-526, e-mail: contato@govplan.com.br, representado neste ato pelo sócio administrador, Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF/MF nº 574.460.249-68.

4. DO VALOR DO CONTRATO
4.1.1. R$ 84.038,00 (oitenta e quatro mil e trinta e oito reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Sec de Adm	33	05	001	0004	0122	0003	2015	150070000000	333904006

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Integram este Termo de Inexigibilidade, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
6.1.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
6.1.1.2. Anexo II – Termo de Referência

Itapoá, 03 de abril de 2025.

RICARDO LASTRA
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.052/2025

RAFAEL EDUARDO DE SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO